



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.pi.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00012.013792/2025-18

I TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 484/2024,  
QUE CELEBRAM ENTRE  
SI, DE UM LADO, COMO  
CONTRATANTE, O  
ESTADO DO PIAUÍ, POR  
INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
(SESAPI), E DO OUTRO,  
COMO CONTRATADA, A  
EMPRESA MEGA  
COMUNICAÇÃO LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Bloco "A", Centro Administrativo, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, brasileiro, matemático, contador, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 057.220.698-41; e de outro lado a **EMPRESA MEGA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.789.608/0001 - 24, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida estabelecida à Av. Professor Alceu Brandão, 2870, Monte Castelo, CEP: 16075370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **JEDSON DE CASTRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 829.683.063-91, portador da carteira de identidade RG nº 1538765 SSP-PI, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 484/2024, relativo à contratação de empresa especializada no REGISTRO DE PREÇOS para fins de contratação(ões) de empresa(s) para a realização do serviço comum de engenharia para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação, visando atender às necessidades da Secretaria da Administração do Piauí - SEAD, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 18/07/2025 a

18/07/2026, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 484/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00012.013792/2025-18

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SESAPI  
CONTRATANTE

**JEDSON DE CASTRO SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS MELO NETO - Matr.03763064, Superintendente**, em 15/07/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 15/07/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEDSON DE CASTRO SILVA, Empresário**, em 16/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019137391** e o código CRC **45B32F27**.